

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2021, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Designa os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 095/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, no biênio 2021/2023:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Sílvia Oliveira Santana Nunes

Suplente: Karina Pires Dias Magalhães

II - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Eliana Queiroz Jesus dos Santos

Suplente: Alisson Santos Vieira Lima

III- Representante dos Dirigentes das Escolas Municipais:

Titular: Necirley Borges de Souza Oliveira

Suplente: Tereza da Silva Adorno Oliveira

IV – Representante dos Profissionais de Educação:

Titular: Márcia Araújo Moreira Santana

Suplente: Luciana Queiroz de Castro Araújo Silva

V - Representante das Escolas da Rede Estadual:

Titular: Adenor Pires Sampaio Filho

Suplente: Joilson Leal Lopes

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

VI - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Luzinete de Jesus Santos

Suplente: Lucinéia Barbosa Bonfim Santos

VII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Telma Aline de Calazans Sacramento

Suplente: Gildalva de Sousa Ribeiro Matos

VIII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

Titular: Ana Lúcia Lopes Damasceno

Suplente: Daniele Mota Alves Gomes

IX - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Alcinete Goes Simoes

Suplente: Maria Cristina Sampaio Santos

X - Representante das Escolas Particular/Filantrópica/Comunitária:

Titular: Cristiana Leite de Souza Lopes

Suplente: Lindalva Oliveira Simas Almeida

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

09 de novembro de 2021.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 2 de 2